



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 26/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.005160/2020-18

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº. 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o Despacho ao Seq. 140 dos autos em epígrafe, que solicita a substituição dos coordenadores, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA SÉTIMA (“DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”)** do Contrato 26/2020 é a que segue:

Onde se lê:

“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade da Professora Eliza Bartolozzi Ferreira, matrícula SIAPE nº 2220230 e CPF/MF nº 567.362.586-34, lotada no Departamento de Educação Política e Sociedade/CE da CONTRATANTE, e, em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará coordenação adjunta o Professor Edson Pantaleão Alves, matrícula SIAPE nº 1785434 e CPF/MF nº 897.264.487-00, lotado no Departamento de Educação Política e sociedade/CE da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:”

Leia-se:

“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Professor Edson Pantaleão Alves, matrícula SIAPE nº 1785434 e CPF/MF nº CPF: 897.264.487-00, lotado no Departamento de Educação Política e Sociedade/CE da CONTRATANTE, e, em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará coordenação adjunta o Professor Wagner dos Santos, matrícula SIAPE nº 2374772 e CPF/MF nº 083.103.987-60, lotado no Departamento de Ginástica (CEFD) da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:”





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, _____ de _____ de _____.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

SILVANA VENTORIM
Fiscal

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Coordenador do projeto, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

EDSON PANTALEÃO ALVES
Coordenador

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Coordenador Adjunto do projeto, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

WAGNER DOS SANTOS
Coordenador Adjunto





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDSON PANTALEAO ALVES - SIAPE 1785434
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE
Em 26/10/2020 às 17:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/85684?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WAGNER DOS SANTOS - SIAPE 2374772
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE
Em 26/10/2020 às 18:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/85750?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SILVANA VENTORIM - SIAPE 1198985
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE
Em 26/10/2020 às 19:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/85782?tipoArquivo=O>